

DECRETO N°. 015/2010.

EMENTA: declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma parte de terras, correspondente a 6,0 ha. Situada no Sítio Poços, neste Município.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, tendo em vista os artigos 5º alínea "m" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, "UMA PARTE DE TERRAS, CORRESPONDENTE A 6,0 HA. (seis hectares), SITUADA NO SÍTIO POÇOS, NESTE MUNICÍPIO DE CUMARU, pertencente aos herdeiros de SEVERINO FRANCISCO DE AZEVEDO e MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO, nas pessoas de REGILÂNDIA HELENA AZEVEDO DO NASCIMENTO e REGINALDO AZEVEDO, cuja área de terras será destinada para instalação de um poço artesiano e demais equipamentos.

Art 2º - O imóvel referido no artigo anterior a ser desapropriado, possui os seguintes confrontantes: EDSON SOBRELHO FILHO; HERDEIROS DE TENÓBIO PEREIRA COELHO e a Estrada que liga a PE 95 a Cidade de Bezerros.

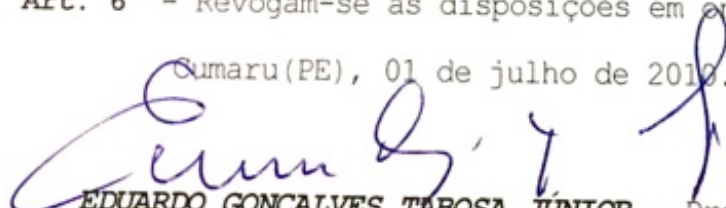
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru(PE), 01 de julho de 2010.


EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR - Prefeito

PORTARIA Nº. 052/2010.

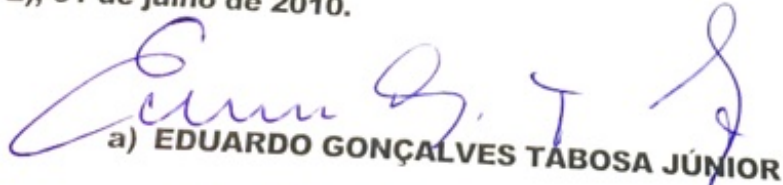
O Prefeito do Município Cumaru - Pernambuco, Sr. **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Designar o Engenheiro Civil **ORLANDO LIMA DA SILVA** - CREA 024166-D/PE e os servidores **ELENILDO BEZERRA DA SILVA** e **CACILDO CORDEIRO DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro, formarem uma Comissão Especial a fim de avaliarem uma parte de terras, medindo 6,0 ha. (seis vírgula zero hectares), situada no Sítio Poços - Zona Rural deste Município de Cumaru, pertencente aos herdeiros de **SEVERINO FRANCISCO DE AZEVEDO** e **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO**, onde será construído um Poço Artesiano e instalado os demais equipamentos, cuja área foi declarada de utilidade pública para fins desapropriação através do Decreto Municipal nº. 015/2010, de 01/07/2010, devendo apresentarem o laudo avaliatório no prazo de quinze dias, podendo ser prorrogado.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, dê-se ciência desta portaria ao referidos servidores e aos proprietários/herdeiros da área desapropriada, nas pessoas de **REGILÂNDIA HELENA AZEVEDO DO NASCIMENTO** e **REGINALDO AZEVEDO**.

Cumaru(PE), 01 de julho de 2010.


a) **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Laudo de Avaliação de uma parte de terras medindo 6,0 ha. situada no Sítio Pocos, neste Município de Cumaru, de propriedade dos herdeiros de Severino Francisco de Azevedo e Maria Helena da Conceição, conforme planta baixa em anexo.

INTRODUÇÃO - O presente Laudo foi elaborado em cumprimento à Portaria n°. 052/2010, do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR, datada de 01 de julho de 2010, (prorrogada) pela qual foi nomeada a presente Comissão Especial de Avaliação que tem como Membros: Orlando Lima da Silva; Elenildo Bezerra da Silva e Cacildo Cordeiro da Silva, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o presente Laudo Avaliatório, à luz da legislação vigente, considerando as peculiaridades do município.

OBJETIVO - O objetivo desta avaliação é a determinação do justo, atual e real valor do imóvel, com vistas a uma amigável desapropriação por parte do Poder Público Municipal.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Uma parte de terras, medindo 6,0 ha. (seis hectares), situada no Sítio Poços - deste Município de Cumaru, pertencente aos herdeiros de Severino Francisco de Azevedo e Maria Helena da Conceição.


Orlando Lima da Silva
ENGRº CIVIL
CREA 024166-D/PF


VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - De posse da Pesquisa realizada, obtivemos valores que permitiram atribuir o preço da avaliação em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Os valores dessa avaliação foi obtido através de vistoria "in loco" e pesquisa junto ao mercado local.

CONCLUSÃO - Avaliamos a área de terras acima descrita e caracterizados pela importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), à luz da legislação vigente e usando o bom senso.

O presente laudo foi digitado em três vias de igual teor e forma, todas assinadas pelos avaliadores.

Cumaru(PE), 16 de agosto de 2010.


Orlando Lima da Silva
ENGRº CIVIL
CREA 024166-D/PF

ORLANDO LIMA DA SILVA - AVALIADOR - PRESIDENTE



ELENILDO BEZERRA DA SILVA - - AVALIADOR - MEMBRO

CACIDO CORDEIRO DA SILVA - AVALIADOR - MEMBRO-